

EDITAL

LEILÃO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)**, torna pública a realização de Leilão, devidamente identificado no ANEXO I, que alienará diversos bens moveis inservíveis do Poder Executivo Estadual e/ou materiais diversos apreendidos por órgãos do executivo estadual. O Chefe da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis – CEABM, devidamente identificado no Item 2 do ANEXO I, torna público, que no Local, Data e Hora indicados no item 3 do ANEXO I, venderá, a PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, materiais diversos, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32 e o Decreto nº 42.589, de 20 de janeiro de 2016 e das demais legislações pertinentes, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para realização do evento, nas condições abaixo:

1. DA MODALIDADE DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica de **forma virtual, com opção de pré-lance online, em plataforma eletrônica do Leiloeiro designado especificada no item 2 do ANEXO II.**

2. DA DATA E HORÁRIO

- 2.1. DATA: Conforme item 3 do ANEXO I
2.2. HORÁRIO: Conforme item 3 do ANEXO I

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

- 3.1. O gestor responsável pelo agendamento da visitação está indicado no Item 1 do ANEXO III.
3.2. A(s) localização(ões) dos lotes, está(ão) indicada(s) no Item 1 do ANEXO III

4. DO LEILOEIRO OFICIAL

- 4.1. As informações do leiloeiro oficial tais como Nome, Canais de contato, Site web, Taxas de Comissão, Taxas de administração, e demais informações consideradas convenientes e oportunas à Administração estão indicadas no ANEXO II.

5. DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

- 5.1. Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no ANEXO IV deste Edital e poderão ser examinados nos locais informado no item 2 do ANEXO III.
5.2. Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
5.3. As fotos divulgadas no site de realização do leilão são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
5.4. Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, estando cientes de que todos os ANEXOS são parte integrante deste documento, pelo que, por conseguinte dão, também, pleno conhecimento de seu teor, **sendo de sua responsabilidade a visitação prévia dos lotes**, isentando a SAD, a SEFAZ (no caso de leilão de mercadorias apreendidas) e o(a) Leiloeiro(a) da responsabilidade por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
5.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, no caso de veículos inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago por parte do comitente vendedor ou leiloeiro, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado/arrematante a visitação prévia dos bens

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

- 6.1. Data e Hora da Visitação: Nos **dois dias úteis** que antecedem o leilão virtual e no horário de visitação indicado no item 1 do ANEXO III.
6.2. Local da Visitação: conforme indicado no item 2 do ANEXO III.
6.3. É permitida, exclusivamente, a **avaliação visual dos veículos/itens**, bem como o registro fotográfico/vídeo, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc...

7. DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar o cadastro no site do Leiloeiro, informando um endereço de e-mail para comunicação e envio de documentos quando necessário.
7.2. No caso de Leilões envolvendo alienação de veículos:
7.2.1. Em se tratando de leilão de **veículos recuperáveis**, poderão participar do leilão, ofertando lances online, pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.
7.2.2. Em se tratando de leilão de **sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível** poderão participar apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;
7.3. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes
7.4. **NÃO** poderão participar do leilão:
7.4.1. Servidores com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
7.4.2. Os funcionários ou proprietários do(s) locais de Depósito atendido por esse edital;
7.4.3. Pessoas físicas ou jurídicas que:
7.4.3.1. Tenham menos de 18 anos de idade não emancipadas.
7.4.3.2. Tenham qualquer tipo de vinculação com os funcionários ou proprietários do(s) locais de Depósito atendido por esse edital;
7.4.3.3. Estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
7.4.3.4. Estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;
7.4.3.5. Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;
7.4.3.6. Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 46 da Lei nº 8.443/1992; 7.2.9
7.4.3.7. Tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
7.4.3.8. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública por qualquer motivo previsto em legislação aplicável à participação de leilão promovido pela SAD;
7.4.3.9. Estejam em processo de Falência, Recuperação Judicial, Concurso de Credores e Dissolução nos termos da Lei nº 11.101/2005.

8. DO EVENTO DE LEILÃO

8.1 Do prazo para Apresentação de Lances

- 8.1.1. Os prazos mínimos para apresentação de proposta e lances, contados a partir da data da divulgação oficial deste edital, serão de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 55, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez adotado o critério de julgamento por maior lance.
- 8.2. **Pré-lance online:** A partir da data e hora especificados no item 3 do ANEXO I, até o momento do Leilão virtual estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes especificados no ANEXO IV. Para tanto, o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, tomando-se apto a participar do Pré-lance online. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior Pré-lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante responsável pelo maior lance na etapa de Pré-lance Online.
- 8.3. **Leilão Virtual:** Na data e horário indicados no Item 3 do ANEXO I, o Leilão Virtual terá início, no site informado no item 3 do ANEXO II, onde, havendo interessados em cobrir oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.
- 8.4. Caso tenha havido a retirada de lotes do leilão, tal fato será comunicado pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual.
- 8.4.1. Os lances recebidos na modalidade de pré-lance que tiveram lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.
- 8.5. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Virtual através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital (ANEXO IV), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura (excetuando o período de pré-lance) ou após o encerramento do apregoamento do lote.
- 8.6. O Leiloeiro poderá, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, bem como aumentar ou diminuir o incremento ou o tempo de cronômetro mediante aviso no decorrer da sessão. Na sucessão de lances, o incremento de valor não poderá ser inferior ao indicado pelo leiloeiro.
- 8.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 8.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 8.9. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido para o lote, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Itens a serem pagos no momento da arrematação compreendem a caução (20%) e a comissão do leiloeiro (5%) que são referentes ao valor de arrematação. O prazo de pagamento será de até 45 minutos após o leiloeiro declarar o vencedor do lote. Os arrematantes deverão apresentar os comprovantes de pagamento neste período (45 minutos), através do envio dos documentos comprobatórios para email e WhatsApp do leiloeiro indicados no ANEXO II:
- 9.2. O prazo para pagamento dos 80% restantes será de 48 horas, a contar do dia seguinte ao da realização do Leilão.
- 9.3. Caso recaia feriado no âmbito municipal, estadual ou federal sobre o dia do vencimento da Guia de Recolhimento, o arrematante deverá efetuar o pagamento no próximo dia útil.
- 9.4. Será por conta do arrematante, além do valor do arremate, o pagamento da comissão do leiloeiro.
- 9.4.1 No caso de Leilões envolvendo alienação de veículos, em se tratando de veículo recuperável ou sucata de veículo que tenham sido renovados ao pátio do leiloeiro, também será por conta do arrematante, a taxa de administração, conforme previsto no item 4, o qual deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro.
- 9.5. A realização do pagamento será realizada nas contas do leiloeiro oficial conforme indicado no Item 7 do ANEXO II:
- 9.6. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento dos lotes.
- 9.7. O valor estimado mínimo de arrecadação deste certame está indicado no item 4 do ANEXO I

10. ICMS

10.1. Para os casos de Leilões de inservíveis:

- 10.1.1. Não haverá cobrança de ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) sobre arrematação de bem em hasta pública, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Estado, nº 018/08, de 06 de outubro de 2008, quando o arrematante do bem, não for contribuinte do ICMS e desde que não os adquira com o intuito de revenda.
- 10.1.2. O ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) será cobrado quando o arrematante do bem for contribuinte do ICMS, devidamente inscrito, que os adquira com intuito de revenda.

10.2. Para os casos de Leilões de mercadorias apreendidas:

- 10.2.1. Haverá cobrança de ICMS (Imposto Sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) sobre o valor de arrematação do lote, cuja alíquota interna, regra geral é de 18%, mas varia de 7 a 27,5%.
- 10.2.2. Para auxiliar no cálculo do ICMS a ser pago, seguem os perfis para tributação do imposto em relação à natureza do contribuinte:
- 10.2.2.1. A guia para o pagamento do imposto, deverá ser solicitada através do site atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br, pelo arrematante, e em seguida pagá-la(s) no banco.
- 10.2.2.2. Pessoa Jurídica inscrita no CACEPE: deve emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFE (caso esteja obrigado) ou emissão de Nota Fiscal Mod. 1, Série 1 (NOTA FISCAL DE ENTRADA), com destaque do ICMS, tendo como emitente o próprio contribuinte e como remetente a Secretaria da Fazenda do Estado de PE (Rua do Imperador, s/nº, bairro de Santo Antônio, na Cidade do Recife/PE, CNPJ nº 10.572.014/0001-33, Inscrição Estadual nº 9999999-40).

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA RETIRADA DOS LOTES

- 11.1. Após o pagamento do valor total do lote, a documentação necessária para retirada e transferência do bem arrematado será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo arrematante, caso o arrematante não receba a documentação, deverá entrar em contato com o escritório do leiloeiro oficial presencialmente ou através de um de seus canais de contato conforme indicado no Item 3 do ANEXO II
- 11.2. Serão entregues aos arrematantes, mediante a apresentação do comprovante de pagamento, e quando for aplicável ao caso:
- 11.2.1. Nota de arrematação – emitida e autenticada pelo Leiloeiro oficial, contendo a discriminação completa do lote arrematado, constando obrigatoriamente: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate;
- 11.2.2. No caso de Leilões envolvendo alienação de veículos, ao arrematante de veículo(s), serão entregues também
- 11.2.2.1. Termo de autorização para entrega de veículos arrematados em Leilão público – a ser emitido pelo Agente de Contratação ou seus membros de apoio, em 02 (duas) vias. Neste documento, deverá constar o Protocolo de entrega do lote, também em duas vias, sendo uma destinada ao arrematante, para ser entregue ao estabelecimento depositário do lote, e a segunda destinada ao Agente de Contratação, devidamente assinada pelo arrematante. Sua apresentação é indispensável para a entrega dos lotes no depósito, aos arrematantes ou aos seus representantes devidamente munidos de procuração legal registrada em cartório.
- 11.2.2.2. Ofício de transferência - assinado pelo agente de contratação ou membro da equipe de apoio. Tal documento deverá ser apresentado no DETRAN (SEDE) para a transferência de propriedade.
- 11.2.3. No caso de Mercadorias apreendidas: Documento de Arrecadação Estadual – DAE – devidamente autenticado, comprovando o recolhimento ao Estado de Pernambuco, do ICMS que for devido sobre a operação de arrematação;
- 11.2.4. Termo de Autorização Para Entrega dos Bens assinado pelo agente de contratação e membros de apoio.

12. DA RETIRADA DOS LOTES

- 12.1. Os bens leiloados e arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro que agendará as remoções, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, contados do agendamento. Findo este prazo o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e sobre os pagamentos já efetuados.
- 12.2. A logística para remoção dos bens arrematados é de completa responsabilidade do arrematante. A Administração não fornecerá equipamentos adicionais para acondicionamento e/ou transporte do lote. Os produtos serão adquiridos nas condições que se encontram e não serão concedidos quaisquer tipos de garantia técnica, troca ou devolução.
- 12.3. Quando o lote arrematado for composto por mais de um bem, o arrematante se obriga a realizar a retirada de todos os bens integrantes do respectivo lote no mesmo momento.
- 12.4. No caso de mercadorias apreendidas, quando o pagamento do DAE não for realizado em dinheiro, a entrega dos bens só poderá ser efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados, bem como o pagamento do ICMS que for devido.
- 12.5. O arrematante deverá procurar o local onde está depositado o bem arrematado, conforme indicado no Item 2 do ANEXO III, onde poderá fazer a retirada do lote adquirido, munido da seguinte documentação:
- 12.5.1. Nota Fiscal devidamente emitida pela SEFAZ, no caso de mercadoria apreendida por esse órgão

12.5.2. Nota de Arrematação emitida pelo leiloeiro oficial, e o

12.5.3. Termo de Autorização Para Entrega dos Bens assinado pelo agente de contratação e membros de apoio.

12.6. No caso de mercadorias apreendidas, o arrematante deve fazer, antes da retirada efetiva dos bens, a conferência do lote para verificar se está de acordo com o publicado no Edital, assim como realizar o teste dos aparelhos eletrônicos. Caso perceba divergência ou constate vício, é facultado ao arrematante desistir da compra do lote e solicitar reembolso, que será providenciado mediante confirmação das alegações pela Administração. Realizada a retirada do lote não será admitida, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

12.7. A retirada dos lotes dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

12.7.1. Pessoa Física:

12.7.1.1. Cópia da Carteira de Identidade, mediante apresentação da original;

12.7.1.2. Cópia do CPF, mediante apresentação da original, se não constar na Carteira de Identidade, ou comprovante da situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;

12.7.1.3. Cópia da Nota de Arrematação de leilão, mediante apresentação da original;

12.7.1.4. Nos casos em que o arrematante não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador através de procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, apresentar a original para retirada e fornecer cópia, juntamente com cópia da identidade do outorgado, para serem deixadas com o leiloeiro.

12.7.2. Pessoa Jurídica:

12.7.2.1. Cópia simples, mediante apresentação do original, ou Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ou Contrato Social e alterações onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;

12.7.2.2. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa;

12.7.2.3. Cópia da Nota de Arrematação de leilão, mediante apresentação da original

12.7.2.4. Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador através de procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, apresentar a original para retirada e fornecer cópia, juntamente com cópia da identidade do outorgado, para serem deixadas com o leiloeiro;

12.8. No caso de Leilões envolvendo alienação de veículos: Os veículos leiloados como **recuperáveis** serão entregues aos respectivos arrematantes, cabendo a estes procederem à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, arcando com o pagamento de IPVA, DPVAT, taxas e outros débitos atrelados ao bem que ainda não estiverem vencidos até a data do leilão, devendo adotar providências, quando necessário, quanto à obtenção de Certificado de Segurança Veicular (CSV) - a exemplo de veículos com Kit GNV, à atualização das características do veículo no seu registro, troca de vidros, eventual remarcação de chassi e outras que se fizerem necessárias para esse fim.

12.8.1. Para os veículos leiloados na condição de recuperável, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV/ATPV exclusivamente no DETRAN/PE (SEDE - Iputinga), despesa essa que correrá por conta do arrematante, o que será feito mediante apresentação de Ofício ao DETRAN/PE expedido pela Secretaria de Administração, Edital de leilão, publicação oficial, assim como, nota de arrematação expedida pelo Leiloeiro.

12.8.1.1. Para os arrematantes residentes e domiciliados no estado de Pernambuco o procedimento de transferência de propriedade será finalizado juntamente com o pedido de 2ª via de CRV/ATPV,

12.8.1.2. Para os arrematantes residentes e domiciliados em outra Unidade Federativa, será necessário **além** da emissão de 2ª via do CRV/ATPV, **finalizar o processo de transferência de propriedade** no DETRAN da unidade federativa de seu domicílio. Em posse da 2ª via do CRV/ATPV emitido no DETRAN/PE, Edital de leilão, publicação oficial, assim como nota de arrematação expedida pelo Leiloeiro

12.8.2. Os arrematantes terão o prazo de 30 dias corridos após a arrematação para regularizar a transferência de propriedade, conforme Lei nº9.503/1997 que em seu artigo nº123 diz: *"Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando: I - for transferida a propriedade; § 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas."*

12.8.3. O Agente de Contratação solicitará ao DETRAN-PE a inclusão da restrição de "Comunicação de Venda" no registro do veículo após o término do prazo previsto para a transferência de propriedade.

12.8.3.1. Após a inclusão da restrição de "Comunicação de Venda" o arrematante não poderá transferir o veículo nesta situação.

12.8.3.2. Para viabilizar a transferência, conforme orientação do DETRAN-PE, a restrição deverá ser removida, e, para tanto, o arrematante deverá agendar o dia da transferência de propriedade no Departamento de Trânsito Estadual e enviar ao leiloeiro o comprovante deste agendamento com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.

12.8.3.3. Caso o arrematante não realize a transferência na data marcada, será novamente incluída a restrição de "Comunicação de Venda".

12.9. Todas as despesas oriundas das obrigações aqui expostas serão de responsabilidade do arrematante.

13. DO RELATÓRIO DE LEILÃO

13.1. Após o Leilão será emitido Relatório do Leilão, no qual figurarão os lotes vendidos, valor do lance.

13.2. O Relatório será assinado pelo (a) leiloeiro(a).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será realizada pelo Secretário Executivo de Administração e Patrimônio, com base no inc. IV do art.71º da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras previstas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

15.1.1. Para aquele que não efetivar o pagamento do arremate na forma prevista neste edital, poderá ser impedido de participar de outros leilões públicos da Secretaria de Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, após instauração de processo administrativo e decisão fundamentada, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais cabíveis à espécie, ressalvada o direito do contraditório e ampla defesa.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de recurso, esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via e-mail ao agente de contratação indicado no Item 2 do ANEXO I.

16.2. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas, por escrito, e deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

16.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão encaminhadas ao leiloeiro pelo agente de contratação para divulgação em seu site oficial indicado no Item 3 do ANEXO II no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

16.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

16.5. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

16.6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17. RECURSOS

17.1. A fase recursal ocorrerá em uma única etapa, cabendo às licitantes inconformadas manifestar sua intenção de recorrer imediatamente após o resultado de julgamento dos lances, conforme o caso.

17.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no e-mail do agente de contratação em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar ao agente de contratação memoriais contendo as razões recursais.

17.3. A apreciação dos recursos se dará em uma única fase, após a conclusão da fase de apresentação dos lances

- 17.4. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 17.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 17.6. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.8. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no site do leiloeiro na aba do leilão da SAD.
- 17.9. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 17.10. Decidido o recurso quanto ao julgamento da proposta, a autoridade fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 17.11. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 18.1. Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Agente de Contratação, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

19. DO DESFAZIMENTO DE NEGÓCIO

- 19.1. A Secretaria de Administração (SAD), por determinação judicial, suspeita de adulteração ou motivo justificado, procederá ao desfazimento do negócio.
- 19.2. A comunicação com o arrematante será realizada através do e-mail cadastrado na plataforma do leiloeiro.
- 19.3. Caso a motivação para o desfazimento ocorra após a retirada do bem do depósito, os procedimentos para o desfazimento serão iniciados somente após o recolhimento do bem ao depósito do leiloeiro.
- 19.4. O arrematante é responsável pelas informações e documentos fornecidos, sob as penas da lei.

20. DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.
- 20.2. Nos termos do § 1º, art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021, o extrato deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As descrições e características dos lotes, podem ser complementadas e/ou corrigidas/aditadas no site do leiloeiro até o momento do apregoamento em leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas
- 21.2. O Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os bens descritos neste Edital.
- 21.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria de Administração.
- 21.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Agente de Contratação ou pelo Leiloeiro.
- 21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação ou pelo leiloeiro, ouvida, se necessário, a Secretaria Executiva de Administração e Patrimônio.
- 21.6. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Recife, 15 de Abril de 2026

Leonardo Cavalcanti Carneiro
Agente de Contratação

Adriana Cardoso Melo
Membro da Equipe de Apoio

Arnaldo Cataldi dos Santos Filho
Membro da Equipe de Apoio

Alexandre Telatin Silva
Membro da Equipe de Apoio

Rodolfo Alexandre Vieira
Membro da Equipe de Apoio



ANEXO I - DADOS DO LEILÃO

Item 1 Identificação do Leilão

Quarto Leilão de 2026 da Secretaria de Administração para alienação de bens inservíveis e veículos

Item 2
Agente de contratação responsável

Sr. Leonardo Cavalcanti Carneiro, designado Agente de Contratação da Secretaria de Administração de Pernambuco pela Portaria SAD nº 2314/2025, de 11 de Junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 104-7, de 11 de Junho de 2025

Item 3
Local, Data e Hora

A ser realizado no dia 13 de Maio de 2026 às 09:30 hs na forma eletrônica em plataforma digital do leiloeiro oficial cujo endereço eletrônico encontra-se no ANEXO II – Dados do leiloeiro

Item 4
Valor estimado mínimo de arrecadação

O valor estimado mínimo de arrecadação deste Leilão é de R\$ 254.740,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)



ANEXO II - DADOS DO LEILOEIRO

Item 1
Identificação do Leiloeiro

Cesar Augusto Aragão Pereira
Leiloeiro Oficial – JUCEPE 384

Aragão Leilões
Endereço: Estrada das Ubaías, 20 – Empresarial Ubaías, Sala 402
Casa Amarela, Recife / PE
CEP: 52070-013

Item 2
Plataforma do Leiloeiro

www.aragaoleiloes.com.br

Item 3
Email e Telefones para contato e WhatsApp

atendimento@aragaoleiloes.com.br
81.3877-1001 / 81.99432-7547

Item 4
Comissão

Comissão do Leiloeiro(a): 5%

Item 5
Taxas de Administração

Taxas de administração para os veículos localizados no pátio do leiloeiro:

R\$ 698,40 (Seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Para motocicleta, motoneta e ciclomotor

R\$ 931,50 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Para automóvel, caminhonete, triciclo, quadriciclo, reboque ou semi-reboque, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista

R\$ 1.048,50 (Um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Para veículo cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou utilitário acima de 8 passageiros excluído o do motorista, incluindo-se aqui os micro-ônibus e

R\$ 1.399,20 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Para ônibus, caminhão, trator de roda, trator esteira ou trator misto.

Item 6
Contas para depósito do Leiloeiro

BANCO INTER

Banco: 077
Agência: 0001
Conta Corrente: 2526621-7

CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA LEILOEIRO
CNPJ: 28.985.910/0001-90 (PIX)



ANEXO III - DADOS DA VISITAÇÃO

Item 1
Período da visitação

Datas de visitação
De 11/05/2026 e 12/05/2026

Item 2
Localização dos lotes, responsáveis e horário de visitação

Lotes 01 e 02 e 05 ao 74

PÁTIO DO LEILOEIRO

Endereço: **AV. JOAQUIM RIBEIRO, 873, CAXANGÁ - RECIFE/PE**

Responsável: LUCICLEIDE E ELI

Telefones: (81) 988307547 / (81) 988997547

Segunda à Sexta (exceto feriados)

Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30

Lote 03

HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES

Endereço: **BR 101, Km 185, s/n Engenho Quilombola dos Palmares/PE, CEP: 55.540-000**

Responsável: BRENO WASHINGTON SALES SILVA

Telefones: (81) 3661-8178

Segunda à Sexta (exceto feriados)

Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30

Lote 04

UPAE - GOIANA

Endereço: **Vila Jardim Vitória, Goiana/PE, CEP: 55.900-000**

Responsável: DANIELE ARAUJO ALECRIM

Telefones: (81) 98163-5148

Segunda à Sexta (exceto feriados)

Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30



ANEXO IV - DADOS DOS ITENS/LOTES

Lote	Descrição/Placa	Chassi	Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Fab	Mod	Cor	Combustível	Cópia do N° do Motor	Preço Mínimo
1	SUCATA: POLTRONA (60), CAMA (12), MACA DE TRANSPORTE (1), CADEIRA DE BANHO (2), CADEIRA GIRATÓRIA (9)	SUCATA								R\$ 200,00
2	SUCATA: AR CONDICIONADO (10), FOGÃO INDUSTRIAL (1), EXAUSTOR (2), PARAFUSADEIRA (1), ESTUFA SELF SERVICE (1), WEBCAM (1)	SUCATA								R\$ 240,00
3	SUCATA: TOMÓGRAFO PHILLIPS (1)	SUCATA								R\$ 1.000,00
4	SUCATA: RAI0-X (1)	SUCATA								R\$ 300,00
5	SUCATA: CADEIRA GIRATÓRIA (520), ESTANTE DE AÇO (10), LONGARINA (4), SOFÁ (15), SUCATA DE FERRO (10), SUCATA DE MADEIRA (10)	SUCATA								R\$ 400,00
6	SUCATA: GELADEIRA (4), BEBEDOURO (10), VENTILADOR (50), AR CONDICIONADO (20)	SUCATA								R\$ 450,00
7	SUCATA: CPU (70), NOTEBOOKS (90), MONITOR (60), ESTABILIZADOR (30), TV (15), IMPRESSORAS (20), RADIO (12), MICROSYSTEM (10)	SUCATA								R\$ 500,00
8	SUCATA: AR CONDICIONADO (30), AR CONDICIONADO JANELA (25)	SUCATA								R\$ 250,00
9	SUCATAS DIVERSAS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	SUCATA								R\$ 300,00
10	SUCATA: ARMÁRIO DE AÇO (30), ARMÁRIO DE MADEIRA (60), CADEIRA DE ESCRITÓRIO (100)	SUCATA								R\$ 300,00
11	SUCATA: GELADEIRA (1), ARMÁRIO DE AÇO (3), VENTILADOR (10), RADIO (8), MONITOR (8), CPU (6), IMPRESSORA (1), ESTABILIZADOR (15), BEBEDOURO (3), AR CONDICIONADO (7), TV (6), CONJUNTO DO ALUNO (12)	SUCATA								R\$ 400,00
12	EVAPORADORAS (125)	SUCATA								R\$ 800,00
13	FB4956	SUCATA	PAS AUTOMOVEL	VW/KOMBI	1992	1992	Branca	Gasolina	Sem motor	R\$ 50,00
14	FB4648	SUCATA	PAS/AUTOMOVEL	VW/KOMBI	1992	1992	Branca	Gasolina	Sem Motor	R\$ 50,00
15	PDV7623	9C2ND1110GR007731	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2016	2016	Preta	Álcool/Gasolina	ND11E1G007726	R\$ 2.000,00

16	PDV3453	9C2ND1110GR100778	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2016	2016	Vermelha	Álcool/Gasolina	ND11E1G100779	R\$ 3.800,00
17	PDA2575	9C2ND1120JR000184	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000194	R\$ 500,00
18	PDA2625	9C2ND1120JR000104	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000104	R\$ 2.800,00
19	PDA2585	9C2ND1120JR000182	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000192	R\$ 3.500,00
20	PCU5909	9C2ND1120JR050918	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050928	R\$ 1.200,00
21	PDV5913	9C2ND1110GR010773	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2016	2016	Preta	Álcool/Gasolina	ND11E1G010790	R\$ 2.000,00
22	PDS5685	9C2ND1120JR050656	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050664	R\$ 400,00
23	PDA1825	9C2ND1120JR000033	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000031	R\$ 3.000,00
24	PDA1835	9C2ND1120HR002013	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002027	R\$ 2.000,00
25	PDA1845	9C2ND1120HR002009	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002021	R\$ 4.600,00
26	PDA1865	9C2ND1120HR002002	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002013	R\$ 2.500,00
27	PDA1875	9C2ND1120HR002003	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002016	R\$ 5.200,00
28	PDA1885	9C2ND1120HR002031	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002046	R\$ 2.000,00
29	PDA1895	9C2ND1120HR002037	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002051	R\$ 5.000,00
30	PDA1915	9C2ND1120HR002024	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002040	R\$ 4.000,00
31	PDA1945	9C2ND1120HR002038	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H001988	R\$ 2.500,00
32	PDA1965	9C2ND1120HR001999	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2017	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2H002010	R\$ 5.000,00
33	PDA2025	9C2ND1120JR000027	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000010	R\$ 5.900,00
34	PDA2035	9C2ND1120JR000099	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000099	R\$ 3.500,00
35	PDA2045	9C2ND1120JR000032	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000032	R\$ 2.000,00
36	PDA2055	9C2ND1120JR000028	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000042	R\$ 5.000,00
37	PDA2065	9C2ND1120JR000037	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2017	2018	Branca	Álcool/Gasolina	ND11E2J000027	R\$ 6.100,00
38	PCU5429	9C2ND1120JR050923	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050934	R\$ 4.100,00
39	PCU6109	9C2ND1120JR050920	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050931	R\$ 3.600,00
40	PED0296	9C2ND1120JR050845	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050855	R\$ 3.700,00
41	PED4656	9C2ND1120JR050786	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050788	R\$ 2.000,00
42	PDV5553	9C2ND1110GR100842	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2016	2016	Vermelha	Álcool/Gasolina	ND11E1G100842	R\$ 2.000,00
43	PDV3503	9C2ND1110GR100829	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2016	2016	Vermelha	Álcool/Gasolina	ND11E1G100829	R\$ 4.500,00
44	PDV5693	9C2ND1110GR100843	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2016	2016	Vermelha	Álcool/Gasolina	ND11E1G100843	R\$ 2.100,00
45	PDZ1566	99Z0B2605JZG05965	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879309	R\$ 7.300,00
46	PDZ1756	99Z0B2602JZG06037	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Álcool/Gasolina	802EA08879633	R\$ 6.300,00
47	PDZ1966	99Z0B260XJZG06027	PAS/AUTOMOVEL	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Álcool/Gasolina	802EA08879450	R\$ 6.900,00
48	PDZ2736	99Z0B2601JZG05994	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879327	R\$ 6.200,00
49	PDY7766	99Z0B2602JZG05969	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879319	R\$ 6.300,00
50	PDZ2016	99Z0B2608JZG05989	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879329	R\$ 6.800,00
51	PDZ2376	99Z0B2601JZG06059	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879656	R\$ 5.000,00
52	PDZ3986	99Z0B2603JZG06077	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879676	R\$ 7.300,00
53	PDZ1916	99Z0B2608JZG06026	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879452	R\$ 7.200,00
54	PDZ3556	99Z0B2606JZG06042	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879637	R\$ 7.900,00
55	PDZ3406	99Z0B2609JZG06035	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879456	R\$ 7.100,00
56	PDZ3746	99Z0B2603JZG06032	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879445	R\$ 5.000,00
57	PCE2487	99Z0B2606JZG06008	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879422	R\$ 6.900,00
58	PCE1167	99Z0B2603JZG06001	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879430	R\$ 6.900,00
59	PCE2967	99Z0B2601JZG06109	PAS/MOTOCICLETA	BMW/F700 GS	2017	2018	Amarela	Gasolina	802EA08879692	R\$ 6.900,00
60	PCU5759	9C2ND1120JR050936	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Gasolina	ND11E2J050949	R\$ 2.100,00
61	PCU5159	9C2ND1120JR050905	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050913	R\$ 5.000,00
62	PCU5169	9C2ND1120JR050965	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050894	R\$ 3.100,00
63	PCU5719	9C2ND1120JR050935	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050947	R\$ 4.000,00
64	PCU5879	9C2ND1120JR050907	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050915	R\$ 1.500,00
65	PCU5649	9C2ND1120JR050929	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	2018	2018	Verde	Álcool/Gasolina	ND11E2J050906	R\$ 1.500,00
66	KIX1961	9BD17141T72807094	PAS/AUTOMOVEL	FIAT/PALIO HLX FLEX	2008	2007	Azul	Álcool/Gasolina	H20225496	R\$ 1.900,00
67	KIX9289	94DCEUD228J954284	CAR/CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2007	2008	Prata	Diesel	M1A301772	R\$ 2.700,00
68	PGR9741	9BWAB45U9ET108176	PAS/AUTOMOVEL	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2013	2014	Vermelha	Álcool/Gasolina	CCR11414	R\$ 7.600,00
69	KI19806	8AC906633DE068338	ESP/CAMINHAO	I/MB 15SPRINT RONTAM AMB	2012	2013	Vermelha	Diesel	651955W0006557	R\$ 8.500,00
70	KIV2292	SUCATA	PAS/AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	Branca	Álcool/Gasolina	ILEGIVEL	R\$ 1.900,00
71	PF72201	WV1DB42H9CA015686	ESP/CAMINHONETE	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2011	2012	Prata	Diesel	CDC085975	R\$ 4.500,00
72	KGM8159	9BD15822AA6361044	PAS/AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	Branca	Álcool/Gasolina	146E10119111483	R\$ 5.700,00
73	KFQ2876	9C2K08306R000050	CAR/MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 JOB	2005	2006	Vermelha	Gasolina	KC08E36000050	R\$ 900,00
74	KHO9992	SUCATA	PAS/AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	Branca	Álcool/Gasolina	146E10116751667	R\$ 2.100,00
										R\$ 254.740,00



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAVALCANTI CARNEIRO**, em 17/04/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALEXANDRE VIEIRA**, em 17/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TELATIN SILVA**, em 17/04/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO CATALDI DOS SANTOS FILHO**, em 20/04/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARDOSO MELO**, em 20/04/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84939326** e o código CRC **42353738**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Avenida Antônio de Góes, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-620, Telefone: +558131837600